

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 93

n. 233

São Paulo

sexta-feira, 9 de dezembro de 1983

## PODER EXECUTIVO

### LEI COMPLEMENTAR N.º 334, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1983

*Dá nova redação ao artigo 49 do Decreto-lei complementar n.º 3, de 27 de agosto de 1969*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1.º — O artigo 49 do Código Judiciário do Estado (Decreto-lei Complementar n.º 3, de 27 de agosto de 1969), passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 49 — O Tribunal do Júri realizará:

a) nas comarcas de primeira e de segunda entrância, quatro reuniões por ano, nos meses de março, junho, setembro e dezembro;

b) nas comarcas de terceira entrância, seis reuniões por ano, nos meses pares, exceto naquelas em que os serviços do Júri sejam atribuídos a Vara Criminal, cumulativamente com as execuções criminais e de polícia judiciária, nas quais o Tribunal do Júri funcionará permanentemente, salvo férias, recesso ou feriados”.

Artigo 2.º — Esta lei complementar vigorará a partir de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de dezembro de 1983.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

### LEI N.º 3.942, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1983

*Dá a denominação de “Dr. Januário Malzoni” ao Centro de Saúde I Vila Joaniza, na Capital*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se “Dr. Januário Malzoni” o Centro de Saúde I Vila Joaniza, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Yunes, Secretário da Saúde

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de dezembro de 1983.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

### LEI N.º 3.943, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1983

*Dá a denominação de “Dr. Domingos Raphael Picerni” ao Centro de Saúde II Jardim Ângela, na Capital*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se “Dr. Domingos Raphael Picerni” o Centro de Saúde II Jardim Ângela, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Yunes, Secretário da Saúde

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de dezembro de 1983.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

### LEI N.º 3.944, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1983

*Dá a denominação de “Dr. Costabile Botelho Comenale” ao Centro de Saúde II da Cidade Dutra, na Capital*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se “Dr. Costabile Botelho Comenale” o Centro de Saúde II da Cidade Dutra, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Yunes, Secretário da Saúde

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de dezembro de 1983.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

### LEI N.º 3.945, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1983

*Dá a denominação de “Capitão Alberto Graf” à Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro do Serpa, em Caieiras*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se “Capitão Alberto Graf” a Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro do Serpa, em Caieiras.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Paulo de Tarso Santos, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de dezembro de 1983.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

### LEI N.º 3.946, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1983

*Dá a denominação de “Waldemar Belisário” à Escola Estadual de 1.º Grau do Itaguassu, em Ilhabela.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se “Waldemar Belisário” a Escola Estadual de 1.º Grau do Itaguassu, em Ilhabela.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Paulo de Tarso Santos, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de dezembro de 1983.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

### LEI N.º 3.947, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1983

*Modifica parcialmente a Organização Judiciária da Comarca de São Paulo e dá outras providências*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — A Comarca de São Paulo é integrada pelo foro central e pelos foros regionais, nos termos da legislação em vigor, com as alterações constantes desta lei.

Artigo 2.º — Os foros regionais da Capital, formados pelos mesmos Juízes e áreas dos foros distritais, terão as seguintes varas:

I — O de Santana, Casa Verde, Vila Maria e Tucuruvi:

1.ª a 8.ª Varas Cíveis

1.ª a 5.ª Varas Criminais

1.ª a 4.ª Varas da Família e Sucessões

Vara de Menores

## Reforma tributária em debate na FUNDAP

A Fundação do Desenvolvimento Administrativo — FUNDAP — do Governo do Estado de São Paulo promoverá hoje dois ciclos de palestras relacionadas à reforma tributária, com a participação de autoridades nas áreas da economia e da política.

No primeiro deles, no auditório da FUNDAP, na rua Alves Guimarães, 429, 6.º andar — Pinheiros, estarão sendo analisados os aspectos jurídicos da reforma tributária, tendo como expositores os professores Alcides Jorge Costa, da USP, Ariovaldo Matos Filho, da Fundação Getúlio Vargas, e Celso Bastos, da PUC de São Paulo.

À tarde, a partir das 14 horas, serão proferidas palestras sobre as dimensões políticas da reforma tributária, a cargo dos secretários Chopin Tavares de Lima e José Serra, respectivamente do Interior e do Planejamento de São Paulo e Osmundo Rebouças, titular do Planejamento do Ceará, do senador Carlos Chiarelli e do deputado Darcy Passos.

## Alterada organização da Justiça no Estado

Com a sanção das Leis 3.947 e 3.948 — publicadas hoje no D.O. — ocorrerá maior agilização nos trâmites da Justiça e, conseqüentemente, maiores facilidades de atendimento ao público, que agora terá a Justiça mais perto de suas casas.

A Lei n.º 3.947 altera parcialmente a organização judiciária da Comarca da Capital, pois cria Foros Regionais, amplia a competência dos respectivos juízes, inclusive dotando os mesmos de Varas de Menores. Essa providência possibilitará mais rápida e pronta decisão das causas sob sua competência, bem como solução para problemas que envolvam menores.

Fica estabelecido também o plantão de juízes, para agilizar a instrução de processos. A mencionada Lei, visando desafogar os processos pendentes de julgamento pelo Tribunal do Júri, cria mais quatro varas especializadas. Pela Lei n.º 3.948 são criados os Ofícios de Justiça, necessários ao atendimento dos serviços decorrentes da descentralização da Justiça, prevista na mencionada Lei n.º 3.947.

## TRABALHO

### Prêmio estimulará imprensa sindical

Com o objetivo de estimular os órgãos de divulgação e informação sindical editados por trabalhadores, a Secretaria do Trabalho acaba de instituir o “Prêmio Imprensa Sindical”. De caráter anual, esse prêmio será concedido ao melhor informativo editado por entidade sindical, bem como ao seu editor.

Para concorrer, o periódico deve ter sido fundado há pelo menos 2 anos e circular, em distribuição direta, no período acima, pelo menos 12 meses.

## Seção I

Esta edição de 48 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Gabinete do Governador	4
Secretarias	5
Universidades	21
Tribunal de Contas	23
Editais	25
Concursos	25
Assembléia Legislativa	31
Diário dos Municípios	45
Boletim Federal	48

## Dia 9 de dezembro — Sexta-feira

9 h 30	Cerimônia de transmissão do cargo de Governador ao Vice-Governador, Dr. Orestes Quêrcia — local: Salão de Despachos, Palácio dos Bandeirantes
13 h	Viagem à Argentina, para assistir as cerimônias oficiais de posse do seu novo Presidente, Dr. Raul Alfonsín

### Agenda do Governador em Exercício

15 h	Diretório do Interior
17 h	Chefe de Gabinete
19 h	Cerimônia de outorga do título de “Cidadão Mauense” ao Dr. Orestes Quêrcia — local: Teatro Municipal Cecília Meirelles, rua Vitorino Bell Antonio, 129 — Mauá.